



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2002 - SEXTA-FEIRA

Nº 3.061

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 08
EXTRATOS	PÁG. 08

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2430, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.105.522-1/2002 RESOLVE *exonerar, a pedido*, MARIA FERREIRA DA SILVA (matrícula nº 538760-1), do cargo de Auxiliar de Saúde I - P/O, Nível S01, Referência R01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 7 de dezembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2431, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.116.423-2/2002 RESOLVE *exonerar, a pedido*, GISLAYNE OLIVEIRA UCHOA (matrícula nº 573175-1), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2432, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.108.393-3/2002, RESOLVE *exonerar, a pedido*, JOVELINA SANTOS DA PENHA (matrícula nº 90468-1), do cargo de Técnico de Saúde II - PF4, S02, Referência R37, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 4 de janeiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2433, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

Nomeia os representantes e respectivos suplentes para integrarem a estrutura da Secretaria Executiva da Agenda 21 em Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de composição da estrutura administrativa da Secretaria Executiva da Agenda 21, conforme art. 1º, inc. IV, e art. 3º, letra "d", do Decreto nº 1.335, de 05 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a estrutura administrativa da Secretaria Executiva da Agenda 21 em Goiânia, os seguintes representantes e respectivos suplentes:

- I. Altamiro Alves Fernandes - Titular;
Nilva Aparecida de Jesus - Suplente;
- II. Mauricio Lemes Costa - Titular;
Vera Lúcia Jacinto Costa - Suplente;
- III. Issaías Mello - Titular;
Hiranildes Lôbo - Suplente;
- IV. Pedro Rodrigues - Titular;
Reismar Rosa Gaião - Suplente;
- V. Sinval Félix de Brito - Titular;
Sandra Maria A. Sobrinho - Suplente;

VI. Francisco Gonçalves da Silva - Titular;
Edinaldo Marques Neves - Suplente;

VII. Márcia Rodrigues Guimarães - Titular;
Mauro Neves - Suplente;

VIII. Elismauro Antônio M. Vilela - Titular;
Paulo Fernandes - Suplente;

IX. Wilmar Divino Pedrosa - Titular;
Luismar da Silva - Suplente;

X. Gil José Teixeira - Titular;
Nilson Pereira da Silva - Suplente;

XI. Elisário Rosa dos Santos - Titular;
Tereza Severino Santos - Suplente.

Art. 2º A função de membro da Secretaria Executiva da Agenda 21 em Goiânia não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2434, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

Cria Grupo Executivo para
Revitalização do Centro de
Goiânia e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, o Grupo Executivo de Revitalização do Centro Histórico de Goiânia - GECENTRO, com a finalidade de estudar, propor e coordenar a operacionalização da atuação das ações do setor público voltadas para a recuperação dos espaços centrais da Cidade.

Art. 2º Compete ao GECENTRO no Projeto de Revitalização do Centro Histórico:

I - o monitoramento dos planos, programas e projetos setoriais em desenvolvimento;

II - a articulação da ação dos agentes públicos, privados e comunitários envolvidos ou interessados em desenvolver ações ligadas à reabilitação econômica e inclusão social;

III - o desenvolvimento de ações visando à captação de recursos, implementação de convênios ou desenvolvimento de parcerias relativas a programas voltados para a área, articulados ou setoriais;

IV - coordenação de estudos e pesquisas voltados para a reabilitação;

V - análise e elaboração de propostas de formulação ou reformulação da legislação urbanística em sua área de atuação;

VI - análise de projetos e alterações de usos que interfiram na dinâmica da vizinhança;

VII - análise preliminar e monitoramento sócio-econômico dos projetos públicos ligados ao processo de reabilitação;

VIII - divulgação de informações sobre a política e os programas municipais existentes para área;

IX - prestação de apoio técnico a comunidades e investidores em projetos sintonizados com os objetivos de Revitalização;

X - revisão da legislação, existente ou em elaboração, referentes ao uso e ocupação do espaço público;

XI - desenvolvimento de estudos e implementação de ações voltadas para a requalificação da paisagem urbana;

XII - estabelecimento de controles sobre licenças de demolição e remembramento de lotes, avaliando aspectos urbanísticos e sociais;

XIII - avaliação sobre a pertinência do estabelecimento de incentivos municipais à construção civil e à proteção do patrimônio construído ou não;

XIV - estabelecimento de mecanismos voltados para o estabelecimento de incentivo à construção civil e à proteção do patrimônio construído;

XV - estabelecimento de mecanismos voltados para o incentivo à construção de habitações de interesse social;

XVI - estabelecimento de mecanismos voltados para o incentivo à preservação de fachadas tombadas;

Art. 3º O Grupo Executivo de que trata este Decreto terá a seguinte composição:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

- I - Secretaria Municipal de Planejamento;
- II - Secretaria Municipal de Cultura;
- III - Secretaria Municipal de Obras;
- IV - Companhia Municipal de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB;
- V - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA;
- VI - Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;
- VII - Companhia de Urbanização do Município de Goiânia-COMURG;
- VIII - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC;
- IX - Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU/Companhia de Pavimentação do Município - COMPAV;
- X - Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT;
- XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM;
- XII - Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Os membros de que tratam os incisos I a XII e seus respectivos suplentes serão designados pelo Secretário Municipal de Planejamento, mediante indicação dos titulares dos órgãos mencionados;

§ 2º Além dos membros efetivos citados, poderão ser convidados a participar dos trabalhos do GECENTRO representantes de outros órgãos ou entidades públicas, privadas ou não-governamentais;

§ 3º O Coordenador do GECENTRO será escolhido pelo Secretário Municipal de Planejamento entre os membros efetivos do Grupo.

Art. 4º Para apoiar tecnicamente suas atividades, o Secretário Municipal de Planejamento poderá autorizar a contratação de consultorias setoriais, por tema específico e prazo certo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Planejamento prestará o apoio técnico-operacional necessário ao funcionamento do Grupo Executivo.

Parágrafo único. As despesas com a montagem e o funcionamento do GECENTRO correrão à conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2435, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

Regulamenta a concessão de gratificação aprovada pela Lei nº 8.129, de 12 de novembro de 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 4º, da Lei nº 8.129, de 12 de novembro de 2002, que dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de funções específicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a gratificação pelo exercício de função aos profissionais lotados no Programa de Saúde da Família, conforme planilha abaixo:

FUNÇÃO	SERVIÇO	CARGA HORÁRI	GRATIFICAÇÃO
Médico	PSF	40 hs	R\$ 2.472,00
Enfermeiro	PSF	40 hs	R\$ 1.606,80
Enfermagem	PSF	40 hs	R\$ 337,85

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2436, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MEIRE DORNELES DOS SANTOS (matrícula nº 147818-1), da função de confiança de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, símbolo DAI-2, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 1º de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2437, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVIERA (matrícula nº 500739) e ADAILTON ALVES MAIA (matrícula nº 514446), lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para o primeiro e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2438, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.958.879-3/2002, de interesse de ZONITA FERNANDES RIBEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 16, situado à Rua Pedro Vieira dos Santos e Rua W-01, Quadra 01, Jardim Itaipá, nesta Capital, passando a constituir os lotes 16 e 16-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 16	ÁREA	373,24m²
Frete para a Rua Pedro Vieira dos Santos.....	12,74m	
Fundo dividindo com o Lote 16-A.....	20,00m	
Lado direito para a Rua W-01.....	15,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15.....	20,97m	
Pela linha de chanfrado.....	07,41m	

Lote 16-A	ÁREA	363,12m²
Frete para a Rua W-01.....	17,50m	
Fundo dividindo com o Lote 15.....	17,50m	
Lado direito dividindo com o Lote 17.....	21,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 16.....	20,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2439, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.964.397-2/2002, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.856, de 16 de setembro de 2002, que aposentou Maria Raimunda de Sousa, na parte relativa à fundamentação legal, para considerar como sendo com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, parágrafos 2º e 7º e art. 87º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2440, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.938.757-7/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 901, de 06 de maio de 2002, que aposentou a servidora Valda Guerra do Amaral (matrícula nº 3646), que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 22/30 (vinte e dois trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 207,28 (duzentos e sete reais e vinte e oito centavos) e Quinquênios (04): R\$ 82,91 (oitenta e dois reais e noventa e um centavos), nos termos do Processo nº 1.938.757-7/2002."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2441, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "I", do Decreto Lei nº 3.365, 21 de julho de 1941, bem como o contido no Processo nº 2.065.331-1/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1711, de 28 de agosto de 2002, que Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, na parte que se refere à área e ao nome do proprietário do Lote 02, Rua 30-A, Quadra 03, Vila Fernandes, nesta Capital, que passará a constar da seguinte forma: Proprietário Sr. Adolfo da Cunha Abreu e área = 322,96m² (trezentos e vinte e dois vírgula noventa e seis metros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2442, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40º, § 8º, da Constituição Federal e art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95º, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Analista em Saúde II, S03, Referência R40, Paulo Tavares de Moraes (matrícula nº 6645-1), por contar mais de 35 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 1.151,36 (um mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), Quinquênios (05): R\$ 575,68 (quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), Gratificação de Estímulo à Municipalização da Saúde: R\$ 601,58 (seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos) e Gratificação de Maturação Profissional: R\$ 230,27 (duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos), nos termos do Processo nº 2.037.260-5/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2443, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com art. 53, parágrafos 1º, 2º, 6º e 7º e art. 87, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal I, Padrão "C", Dionizio Pereira Rosa (matrícula nº 7005-1), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 218,25 (duzentos e dezoito reais e vinte e cinco) e Quinquênios (04): R\$ 87,30 (oitenta e sete reais e trinta centavos), nos termos do Processo nº 1.972.243-1/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2444, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" e § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56 e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "M", Claudomira Alves da Fouséca Silva (matrícula nº 72273-1), por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 22/30 (vinte e dois trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 420,70 (quatrocentos e vinte reais e setenta centavos), Quinquênios (04): R\$ 168,28 (cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 21,04 (vinte e um reais e quatro centavos), nos termos do Processo nº 2.009.909-7/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 027, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002.

Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 8º, da Lei nº 8.065, de 21 de dezembro de 2001 e art. 3º, da Lei nº 8.114, de 15 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA, INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS e FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA, 15 (quinze) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 13.725.621,83 (treze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), correspondentes a 2.926.571,8187 UROMGs (dois milhões, novecentas e vinte e seis mil, quinhentas e setenta e uma vírgula oitenta e uma oitenta e sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 0103100012.001 - 3190.11.00 - 00R\$ 599.432,83
0101 - 0103100012.001 - 3390.30.00 - 00R\$ 142.000,00
0101 - 0103100012.001 - 3390.35.00 - 00R\$ 7.070,00

SOMA:R\$ 748.502,83

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 0412200282.034 - 3390.39.00 - 00R\$ 2.400.000,00

SOMA:R\$ 2.400.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 1236100172.031 - 3330.41.00 - 00R\$ 8.800.000,00

SOMA:R\$ 8.800.000,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO

4202 - 2612200282.050 - 3190.11.00 - 21R\$ 705.000,00

SOMA:R\$ 705.000,00

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

4301 - 2645200262.054 - 3390.92.00 - 20R\$ 217.000,00

4301 - 2645200262.054 - 4490.52.00 - 20R\$ 30.000,00

4301 - 2884600008.003 - 3390.47.00 - 20R\$ 15.119,00

SOMA:R\$ 262.119,00

4500 - PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA

4501 - 0412200222.056 - 3190.11.00 - 20R\$ 40.000,00

SOMA:R\$ 40.000,00

4700 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

4701 - 0912200122.153 - 3390.36.00 - 20R\$ 700.000,00

SOMA:R\$ 700.000,00

4900 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA

4901 - 1339200182.142 - 3190.11.00 - 21R\$ 30.000,00

4901 - 1339200182.142 - 3390.33.00 - 21R\$ 5.000,00

4901 - 1339200182.142 - 3390.36.00 - 21R\$ 15.000,00

4901 - 1339200182.142 - 3390.39.00 - 21R\$ 20.000,00

SOMA:R\$ 70.000,00

TOTAL GERALR\$ 13.725.621,83

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos:

I - com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 0103100012.001 - 3390.39.00 - 00R\$ 149.070,00

SOMA:R\$ 149.070,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO

4202 - 2612200282.050 - 3190.09.00 - 21R\$ 15.000,00

4202 - 2612200282.050 - 3190.13.00 - 21R\$ 190.000,00

4202 - 2612200282.050 - 3190.92.00 - 21R\$ 7.000,00

4202 - 2612200282.050 - 3390.08.00 - 21R\$ 4.000,00

4202 - 2612200282.050 - 3390.30.00 - 21R\$ 150.000,00

4202 - 2612200282.050 - 3390.38.00 - 21R\$ 52.000,00

4202 - 2612200282.050 - 3390.39.00 - 21R\$ 175.240,00

4202 - 2884600008.004 - 4490.93.00 - 22R\$ 111.760,00

SOMA:R\$ 705.000,00

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

4301 - 2645200262.054 - 3390.39.00 - 20R\$ 72.000,00

4301 - 2645200262.054 - 3390.93.00 - 20R\$ 175.000,00

4301 - 2884600008.003 - 3290.92.00 - 20R\$ 15.119,00

SOMA:R\$ 262.119,00

4500 - PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA

4501 - 0412200222.056 - 4490.51.00 - 20R\$ 40.000,00

SOMA:R\$ 40.000,00

4700 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

4701 - 0912200122.153 - 3390.39.00 - 20R\$ 700.000,00

SOMA:R\$ 700.000,00

4900 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE GOIÂNIA

4901 - 1339200182.142 - 3190.13.00 - 21R\$ 70.000,00

SOMA:R\$ 70.000,00

TOTAL GERALR\$ 1.926.189,00

II - com a expectativa de provável excesso de arrecadação, demonstrada no anexo a este Decreto, no montante de R\$ 100.041.277,82 (cem milhões, quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de novembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 027/2002

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Arrecadação de 01.01.2001 a 31.09.2001	RS 418.795.858,47
2 - Arrecadação de 01.10.2001 a 31.12.2001	RS 145.369.414,07
3 - Arrecadação de 01.01.2002 a 30.09.2002	RS 496.374.448,27
4 - Receita prevista para 2002	RS 568.625.000,00

I - CÁLCULO PARA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\Delta = \frac{\text{Arrecadação de jan. a set./2002} = \text{RS } 496.374.448,27}{\text{Arrecadação de jan. a set./2001} = \text{RS } 418.795.858,47} \times 100 = 118,52\%$$

$$\Delta \quad 118,52 - 100,00 \quad \Delta = 18,52\%$$

II - ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2001 x Δ

$$\text{RS } 145.369.414,07 \times 18,52\% = \text{RS } 26.922.415,48$$

$$\text{RS } 145.369.414,07 + \text{RS } 26.922.415,48 = \text{RS } 172.291.829,55$$

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da receita para 2002.....RS 568.625.000,00
menos arrecadação

a) de 01/01/02 a 30/09/02.....RS 496.374.448,27	
b) de 01/10/01 a 31/12/01	
aplicada a taxa de incremento	
da receita verificada	
no período.....RS 172.291.829,55	RS 668.866.277,82

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RS 100.041.277,82

ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (conforme parágrafo único, art. 1º, da Lei Orçamentária nº 8.065, de 21/12/2001) RS 33.435.150,00

SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA RS 44.480.230,00

SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO RS 22.125.947,82

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 028, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8º, da Lei nº 8.065, de 21 de dezembro de 2001, e art. 3º, da Lei nº 8.114, de 15 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO, 30 (trinta) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de RS 21.458.893,42 (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), correspondentes a 4.575.457,0191 UROMGs (quatro milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, quatrocentas e cinquenta e sete vírgula zero uma noventa e uma Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	
1101 - 0412200052.002 - 3190.11.00 - 00	RS 500.000,00
1101 - 0412200052.002 - 3190.13.00 - 00	RS 130.000,00
SOMA	RS 630.000,00
1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 - 0309200022.005 - 3190.11.00 - 00	RS 220.000,00
1201 - 0309200022.005 - 3190.13.00 - 00	RS 40.000,00
SOMA	RS 260.000,00
1300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - 0412400462.184 - 3190.11.00 - 00	RS 110.000,00
SOMA	RS 110.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
1401 - 0413100402.007 - 3190.11.00 - 00	RS 55.000,00
1401 - 0413100402.007 - 3190.13.00 - 00	RS 11.000,00
SOMA	RS 66.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
1501 - 0412200282.032 - 3390.30.00 - 00	RS 210.000,00
SOMA	RS 210.000,00
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1601 - 0412300282.012 - 3190.11.00 - 00	RS 620.000,00
1601 - 0412300282.012 - 3190.13.00 - 00	RS 62.000,00
1601 - 0412900062.013 - 3390.39.00 - 00	RS 3.100.000,00
1603 - 0412300052.095 - 3390.39.00 - 00	RS 2.030.000,00
1603 - 2884300008.001 - 3290.21.00 - 00	RS 200.000,00
1603 - 2884300008.001 - 3290.22.00 - 00	RS 350.000,00
1603 - 2884300008.001 - 4690.71.00 - 00	RS 1.300.000,00
1603 - 2884600008.003 - 3290.92.00 - 00	RS 500.000,00
SOMA	RS 8.162.000,00
1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1801 - 0412200282.021 - 3190.11.00 - 00	RS 80.000,00
1801 - 1751200222.022 - 3390.39.00 - 00	RS 6.000.000,00
1801 - 2645100251.006 - 3390.39.00 - 00	RS 250.000,00
1801 - 2645100251.006 - 4490.51.00 - 00	RS 350.000,00
SOMA	RS 6.680.000,00
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA	
1901 - 1545200192.025 - 3190.11.00 - 00	RS 800.000,00
SOMA	RS 800.000,00
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2001 - 0412200282.106 - 3190.11.00 - 00	RS 360.000,00
SOMA	RS 360.000,00
2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2201 - 0412200282.035 - 3190.11.00 - 00	RS 150.000,00
2201 - 0412200282.035 - 3190.13.00 - 00	RS 36.000,00
SOMA	RS 186.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2301 - 1812200282.073 - 3190.11.00 - 00	RS 110.000,00
2301 - 1812200282.073 - 3190.13.00 - 00	RS 6.000,00
SOMA	RS 116.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
2501 - 2369500242.152 - 3190.11.00 - 00	RS 30.000,00
SOMA	RS 30.000,00
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
2601 - 0412100042.037 - 3190.11.00 - 00	RS 260.000,00
SOMA	RS 260.000,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO

4203 - 2645100251.011 - 4490.51.00 - 22 R\$ 383.013,42
 4203 - 2645100251.420 - 4490.51.00 - 80 R\$ 3.205.880,00

SOMA R\$ 3.588.893,42

TOTAL GERAL R\$21.458.893,42

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos:

I - com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 0412200052.002 - 4490.52.00 - 00 R\$ 295.000,00
 1101 - 0412200052.187 - 3190.04.00 - 00 R\$ 5.294,00
 1101 - 0412200052.187 - 3390.18.00 - 00 R\$ 12.282,00
 1101 - 0412200052.187 - 3390.20.00 - 00 R\$ 10.588,00
 1101 - 0412200052.187 - 3390.35.00 - 00 R\$ 6.411,00

SOMA R\$ 329.575,00

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 - 0309200022.005 - 3390.04.00 - 00 R\$ 12.705,00
 1201 - 0309200022.005 - 3390.14.00 - 00 R\$ 22.000,00
 1201 - 0309200022.005 - 3390.30.00 - 00 R\$ 5.017,00
 1201 - 0309200022.005 - 3390.33.00 - 00 R\$ 23.547,00
 1201 - 0309200022.005 - 3390.36.00 - 00 R\$ 26.470,00
 1201 - 0309200022.005 - 3390.92.00 - 00 R\$ 4.274,00
 1201 - 0309200022.005 - 4490.52.00 - 00 R\$ 19.380,00

SOMA R\$ 113.393,00

1300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1301 - 0412400462.180 - 3390.39.00 - 51 R\$ 15.882,00
 1301 - 0412400462.181 - 4490.52.00 - 51 R\$ 37.058,00
 1301 - 0412400462.182 - 3390.39.00 - 00 R\$ 6.935,00
 1301 - 0412400462.183 - 4490.52.00 - 00 R\$ 2.685,07
 1301 - 0412400462.184 - 3190.13.00 - 00 R\$ 10.000,00
 1301 - 0412400462.184 - 3390.14.00 - 00 R\$ 6.881,00
 1301 - 0412400462.184 - 3390.30.00 - 00 R\$ 5.713,00
 1301 - 0412400462.184 - 3390.36.00 - 00 R\$ 3.388,00
 1301 - 0412400462.184 - 3390.92.00 - 00 R\$ 3.176,00
 1301 - 0412400462.184 - 4490.52.00 - 00 R\$ 5.823,00

SOMA R\$ 97.541,07

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 - 0413100402.007 - 3190.16.00 - 00 R\$ 20.776,00
 1401 - 0413100402.007 - 3190.92.00 - 00 R\$ 15.533,84
 1401 - 0413100402.007 - 3190.96.00 - 00 R\$ 10.588,00
 1401 - 0413100402.007 - 3390.14.00 - 00 R\$ 8.000,00
 1401 - 0413100402.007 - 3390.30.00 - 00 R\$ 5.985,00
 1401 - 0413100402.007 - 3390.33.00 - 00 R\$ 8.325,00
 1401 - 0413100402.007 - 3390.36.00 - 00 R\$ 5.717,00
 1401 - 0413100402.007 - 3390.49.00 - 00 R\$ 21.176,00
 1401 - 0413100402.007 - 3390.92.00 - 00 R\$ 44.478,80

SOMA R\$ 140.579,64

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 0412200282.008 - 3190.11.00 - 00 R\$ 200.000,00
 1501 - 0412200282.008 - 3190.92.00 - 00 R\$ 47.758,00
 1501 - 0412200282.008 - 3390.30.00 - 00 R\$ 8.839,83
 1501 - 0412200282.008 - 3390.32.00 - 00 R\$ 11.176,00
 1501 - 0412200282.008 - 3390.35.00 - 00 R\$ 52.140,00
 1501 - 0412200282.008 - 3390.36.00 - 00 R\$ 22.212,00
 1501 - 0412200282.008 - 3390.37.00 - 00 R\$ 29.694,00
 1501 - 0412200282.008 - 3390.39.00 - 00 R\$ 84.000,00
 1501 - 0412200282.032 - 3390.33.00 - 00 R\$ 6.391,20
 1501 - 0412200282.032 - 4490.52.00 - 00 R\$ 149.524,55
 1501 - 0412200282.096 - 3190.11.00 - 07 R\$ 53.658,65
 1501 - 0412200282.096 - 3390.39.00 - 07 R\$ 37.404,00

SOMA R\$ 702.798,23

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 - 0412300282.012 - 3190.16.00 - 00 R\$ 2.117,00
 1601 - 0412300282.012 - 3350.41.00 - 00 R\$ 4.968,00
 1601 - 0412300282.012 - 3390.30.00 - 00 R\$ 5.000,00
 1601 - 0412300282.012 - 3390.33.00 - 00 R\$ 5.882,00
 1601 - 0412300282.012 - 3390.35.00 - 00 R\$ 8.796,00
 1601 - 0412300282.012 - 3390.36.00 - 00 R\$ 8.235,00
 1601 - 0412300282.012 - 3390.39.00 - 00 R\$ 100.000,00
 1601 - 0412300282.012 - 3390.39.00 - 51 R\$ 38.116,00
 1601 - 0412300282.012 - 3390.92.00 - 00 R\$ 9.100,60
 1601 - 0412300282.012 - 3390.93.00 - 00 R\$ 10.880,00
 1601 - 0412900062.013 - 3390.39.00 - 51 R\$ 2.117.600,00
 1601 - 0412900062.013 - 3390.92.00 - 00 R\$ 211.760,00
 1603 - 0206100008.002 - 3390.91.00 - 00 R\$ 174.000,00
 1603 - 0412300052.095 - 3290.92.00 - 00 R\$ 244.835,24
 1603 - 0412300052.095 - 3390.39.00 - 51 R\$ 58.800,00
 1603 - 0412300052.095 - 3390.93.00 - 00 R\$ 287.825,83
 1603 - 0412300492.094 - 3390.39.00 - 00 R\$ 27.821,32
 1603 - 0412300492.094 - 3390.92.00 - 00 R\$ 105.880,00
 1603 - 1236100172.031 - 3330.41.00 - 00 R\$ 133.066,19
 1603 - 2812300008.004 - 3290.25.00 - 00 R\$ 10.588,00
 1603 - 2812300008.004 - 3390.92.00 - 00 R\$ 10.588,00
 1603 - 2812300008.004 - 4690.75.00 - 00 R\$ 10.588,00
 1603 - 2884600008.003 - 3390.47.00 - 00 R\$ 32.370,93
 1603 - 9999999999.999 - 9000.00.00 - 00 R\$ 17.279,00

SOMA R\$ 3.636.097,11

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 0412200071.001 - 3390.30.00 - 00 R\$ 74.116,00
 1801 - 0412200071.001 - 3390.36.00 - 00 R\$ 13.690,00
 1801 - 0412200071.001 - 3390.39.00 - 00 R\$ 150.596,25
 1801 - 0412200071.001 - 4490.51.00 - 00 R\$ 127.210,81
 1801 - 0412200071.001 - 4490.51.00 - 51 R\$ 1.045.770,00
 1801 - 0412200071.001 - 4490.92.00 - 00 R\$ 13.558,46
 1801 - 0412200282.021 - 3190.04.00 - 00 R\$ 19.095,00
 1801 - 0412200282.021 - 3190.16.00 - 00 R\$ 5.294,00
 1801 - 0412200282.021 - 3390.30.00 - 00 R\$ 28.705,00
 1801 - 0412200282.021 - 3390.35.00 - 00 R\$ 3.176,00
 1801 - 0412200282.021 - 3390.39.00 - 00 R\$ 25.000,00
 1801 - 0412200282.021 - 3390.92.00 - 00 R\$ 1.644,00
 1801 - 0412200282.021 - 3390.49.00 - 00 R\$ 33.881,00
 1801 - 0412200282.021 - 4490.52.00 - 00 R\$ 513.115,71
 1801 - 0412200282.021 - 4490.92.00 - 00 R\$ 26.470,00
 1801 - 0824400331.016 - 3390.30.00 - 00 R\$ 15.882,00
 1801 - 0824400331.016 - 3390.36.00 - 00 R\$ 2.117,00
 1801 - 0824400331.016 - 3390.39.00 - 00 R\$ 1.810,00
 1801 - 0824400331.016 - 4490.51.00 - 00 R\$ 521.497,56
 1801 - 1560500231.004 - 3390.30.00 - 00 R\$ 31.764,00
 1801 - 1560500231.004 - 3390.36.00 - 00 R\$ 31.764,00
 1801 - 1560500231.004 - 4490.51.00 - 00 R\$ 119.720,93
 1801 - 1581300221.024 - 3190.04.00 - 00 R\$ 2.646,00
 1801 - 1581300221.024 - 3390.30.00 - 00 R\$ 47.726,00
 1801 - 1581300221.024 - 3390.36.00 - 00 R\$ 5.294,00
 1801 - 1581300221.024 - 3390.39.00 - 00 R\$ 58.713,63
 1801 - 1581300221.024 - 4490.51.00 - 00 R\$ 441.670,61
 1801 - 1581300221.024 - 4490.51.00 - 80 R\$ 362.940,78
 1801 - 1648200211.257 - 3390.36.00 - 00 R\$ 5.294,00
 1801 - 1648200211.257 - 3390.39.00 - 00 R\$ 18.514,77
 1801 - 1648200211.257 - 4490.51.00 - 00 R\$ 24.462,04
 1801 - 1648200211.257 - 4490.51.00 - 51 R\$ 1.424.086,00
 1801 - 1648200211.257 - 4490.51.00 - 80 R\$ 125.030,40
 1801 - 2645100251.006 - 3290.22.00 - 00 R\$ 11.760,00

SOMA R\$ 5.334.015,95

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO

4203 - 2645100251.043 - 4490.51.00 - 22 R\$ 220.000,00
 4203 - 2645100251.043 - 4490.51.00 - 80 R\$ 3.100.000,00
 4203 - 2645100251.043 - 4490.61.00 - 22 R\$ 105.880,00
 4203 - 2645100251.017 - 4490.51.00 - 22 R\$ 163.013,42

SOMA R\$ 3.588.893,42

TOTAL GERAL R\$13.942.893,42

II - com a expectativa de provável excesso de arrecadação, demonstrada no anexo a este Decreto no montante de R\$ 100.041.277,82 (cem milhões, quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 028/2002

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

1 - Arrecadação de 01.01.2001 a 31.09.2001	R\$ 418.795.858,47
2 - Arrecadação de 01.10.2001 a 31.12.2001	R\$ 145.369.414,07
3 - Arrecadação de 01.01.2002 a 30.09.2002	R\$ 496.374.448,27
4 - Receita prevista para 2002	R\$ 568.625.000,00

I - CÁLCULO PARA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\Delta = \frac{\text{Arrecadação de jan. a set./2002} - \text{Arrecadação de jan. a set./2001}}{\text{Arrecadação de jan. a set./2001}} \times 100 = 118,52\%$$

$$\Delta = 118,52 - 100,00 \Rightarrow \Delta = 18,52\%$$

II - ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2001 x Δ

$$\text{R\$ } 145.369.414,07 \times 18,52\% = \text{R\$ } 26.922.415,48$$

$$\text{R\$ } 145.369.414,07 + \text{R\$ } 26.922.415,48 = \text{R\$ } 172.291.829,55$$

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da receita para 2002 menos arrecadação R\$ 568.625.000,00

a) de 01/01/02 a 30/09/02.....	R\$ 496.374.448,27
b) de 01/10/01 a 31/12/01	
aplicada a taxa de incremento da receita verificada no período.....	R\$ 172.291.829,55.....R\$ 668.866.277,82

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 100.041.277,82

ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (conforme parágrafo único, art. 1º, da Lei Orçamentária nº 8.065, de 21/12/2001) R\$ 33.435.150,00

SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA R\$ 56.279.668,83

SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO R\$ 10.326.458,99

DESPACHO

PROCESSO Nº: 19661245/2002

INTERESSADO: Ministério Público do Estado de Goiás

ASSUNTO: Citação

DESPACHO Nº746/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município, e Alton José Ferrelra, proprietário do imóvel situado à Rua Poços de Caldas, Chácara nºs. 138, 139, 140, 141, 142, 143 e 144, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

EXTRATOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A) : MARILENE DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 24 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais na Unidades de Saúde do CAIS AMENDOEIRAS, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária Nº 2150 10 302 0015 2092 3190 34 00 21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150 10 302 0015 2092 3190 34 00 21.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 31 de Agosto de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 1.881.447-2/01

DATA: 07/10/02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: HUMBERTO DE ALENCAR RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos em regime plantão diário de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais na Unidade de Saúde do CIAMS URIAS MAGALHÃES, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 31 de agosto de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18648652/01

DATA: 11/11/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/01**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO:** MÁRCIO DE OLIVEIRA GOMES**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais na Unidade de Saúde do CAIS JARDIM CURITIBA, da CONTRATANTE.**DO VALOR:** Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150.10302.00152.092.3190.340021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**PROCESSO:** 18614618/01**DATA:** 11/11/02**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/01****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):** MAURO ROCHA BARBOSA**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais na Unidades de Saúde do CAIS BAIRRO GOIÁ, da CONTRATANTE.**DO VALOR:** Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária Nº 2150 10 302 0015 2092 3190 34 00 21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2150 10 302 0015 2092 3190 34 00 21.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 31 de Agosto de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**PROCESSO:** 1.830.280-2/01**DATA:** 07/10/02.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/01****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):** ARIADNE MAROLINA DI ROCHA**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 15 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais na Unidades de Saúde do CIAMS PEDRO LUDOVICO, da CONTRATANTE.**DO VALOR:** Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária Nº 2150 10 302 0015 2092 3190 34 00 21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2150 10 302 0015 2092 3190 34 00 21.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de Agosto de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**PROCESSO:** 1.677.128-7/01**DATA:** 07/10/02.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0074/01****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):** PAULO ROBERTO DE OLIVEIROS TAVARES**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais na Unidades de Saúde do CAIS BAIRRO GOIÁ, da CONTRATANTE.**DO VALOR:** Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária Nº 2150 10 302 0015 2092 3190 34 00 21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2150 10 302 0015 2092 3190 34 00 21.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 31 de Agosto de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**PROCESSO:** 1.861.623-8/01**DATA:** 07/10/02.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0081/01****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):** LÚCIO MAURO VASCONCELOS**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 15 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais na Unidades de Saúde do CIAMS PEDRO LUDOVICO, da CONTRATANTE.**DO VALOR:** Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.800,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária Nº 2150 10 302 0015 2092 3190 34 00 21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2150 10 302 0015 2092 3190 34 00 21.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 31 de Agosto de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**PROCESSO:** 1.861.381-6/01**DATA:** 07/10/02.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0082/01****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):** GUSTAVO MATHEUSSI MERÍSIO**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais na Unidades de Saúde do CAIS NOVO MUNDO, da CONTRATANTE.**DO VALOR:** Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.800,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária Nº 2150 10 302 0015 2092 3190 34 00 21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2150 10 302 0015 2092 3190 34 00 21.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 31 de Agosto de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**PROCESSO:** 1.861.505-3/01**DATA:** 07/10/02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: WOLNEY CARVALHO PETINI

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos ambulatoriais de 20 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá atender na Unidade de Saúde CAIS FINSOCIAL, da **CONTRATANTE**.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 12.672,00 (Doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18123631/01

DATA: 11/11/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PAULO ROBERTO CAMPOS CRESPO

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos ambulatoriais de 20 horas semanais, sendo que o **CONTRATADO** atenderá na Unidade de Saúde do CAIS NOVO MUNDO, da **CONTRATANTE**.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 12.672,00 (Doze mil, seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18718537/01

DATA: 11/11/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANA RAQUEL CORREA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos ambulatoriais de 20 horas semanais, sendo que o **CONTRATADO** atenderá na Unidade de Saúde do CAIS NOVO MUNDO, da **CONTRATANTE**.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 12.672,00 (Doze mil, seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18731185/01

DATA: 11/11/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANDREIA SILVEIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos ambulatoriais de 20 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá atender na Unidade do CENTRO DE REFERÊNCIA, da **CONTRATANTE**.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 12.672,00 (Doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18123207/01

DATA: 11/11/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SÍLVIA AMORIM DE AZEVEDO COSTA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos ambulatoriais de 20 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá atender na Unidade do CAIS JARDIM NOVO MUNDO, da **CONTRATANTE**.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 12.672,00 (Doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18731631/01

DATA: 11/11/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SILVANO NAVES

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos ambulatoriais de 20 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá atender na Unidade do CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, da **CONTRATANTE**.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 12.672,00 (Doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18731029/01

DATA: 11/11/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0094/01**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):** VANESSA MARIA DA SILVA**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 12 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá prestar plantões semanais na Unidade de Saúde do CAIS AMENDOEIRAS, da **CONTRATANTE**.**DO VALOR:** Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2150 10 302 0015 2092 3190 34 00 21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2150 10 302 0015 2092 3190 34 00 21.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 31 de Agosto de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**PROCESSO:** 1.861.435-9/01**DATA:** 07/10/02.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/01****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO:** RONALDO DE OLIVEIRA VIEIRA**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos ambulatoriais de 20 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá atender na Unidade do CIAMS URIAS MAGALHÃES, da **CONTRATANTE**.**DO VALOR:** Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 12.672,00 (Doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**PROCESSO:** 18730995/01**DATA:** 11/11/02**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0100/01****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO:** NILMAR FELICIANO DA SILVA**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos ambulatoriais de 20 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá atender na Unidade do CENTRO DE SAÚDE PARQUE DOS BURITIS, da **CONTRATANTE**.**DO VALOR:** Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 12.672,00 (Doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**PROCESSO:** 18731029/01**DATA:** 11/11/02**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0103/01****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO:** ZAKI KHALIL EL CHATER JÚNIOR**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos ambulatoriais de 20 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá atender na Unidade de CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA, da **CONTRATANTE**.**DO VALOR:** Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 12.672,00 (Doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**PROCESSO:** 18731347/01**DATA:** 11/11/02**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0108/02****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO:** ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 15 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá prestar plantões semanais no CIAMS URIAS MAGALHÃES, da **CONTRATANTE**.**DO VALOR:** Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 31 de agosto de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**PROCESSO:** 18612763/01**DATA:** 07/10/02**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0109/02****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO:** MAURA ROSA FERNANDES**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 20 horas semanais, sendo o **CONTRATADO** deverá plantões semanais na Unidade de Saúde do CAIS AMENDOEIRAS, da **CONTRANTE**.**DO VALOR:** Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021.**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 31 de agosto de 2002, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo conforme interesse das partes.**PROCESSO:** 1.861.494-4/01**DATA:** 07/10/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0110/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIZE WAILLANT C. DE CASTRO

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos ambulatoriais de 20 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá prestar plantões semanais no CLAMS URIAS MAGALHÃES, da **CONTRATANTE**.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 12.672,00 (Doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18731304/01

DATA: 11/11/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0111/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLELSA MARIA BERNARDO ANTUNES DE SOUZA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos ambulatoriais de 20 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá atender na Unidade do CENTRO DE REFERÊNCIA, da **CONTRATANTE**.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 12.672,00 (Doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18731215/01

DATA: 11/11/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0112/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GILVAN FURTADO DE QUEIROZ

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos ambulatoriais de 20 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá atender na Unidade de Saúde CIAMS URIAS MAGALHÃES, da **CONTRATANTE**.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18939045/01

DATA: 11/11/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0115/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MÁRIO JORGE BECHEPECHE

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 37 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá prestar plantões semanais na Unidade de Saúde, sendo 15 horas no CAIS CÂNDIDA DE MORAIS e 12 horas no CAIS AMENDOEIRAS, da **CONTRATANTE**.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18939321/01

DATA: 11/11/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0122/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: EDUARDO AUGUSTO MARINHO BORGES

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 15 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá prestar plantões semanais na Unidade de Saúde CIAMS URIAS MAGALHÃES, da **CONTRATANTE**.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18612861/01

DATA: 14/11/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0125/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MAILZA ARAÚJO COSTA RIOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos ambulatoriais de 20 horas, sendo que o **CONTRATADO** deverá atender na Unidade do CENTRO DE REFERÊNCIA, da **CONTRATANTE**.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 12.672,00 (Doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150 10302 00152 092 3190 340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18731061/01

DATA: 11/11/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0132/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ARISMAR PEREIRA REZENDE

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos ambulatoriais de 20 horas, sendo que o CONTRATADO deverá atender na Unidade de Saúde do CAIS CÂNDIDA DE MORAIS, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 12.672,00 (Doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150.10302.00152.092.3190.340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 19065898/01

DATA: 11/11/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0135/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RONALDO MALTA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 15 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais na Unidade de Saúde do CIAMS URIAS MAGALHÃES, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150.10302.00152.092.3190.340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 19032311/01

DATA: 11/11/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DOUGLAS ALEXANDRE FRANÇA BEZERRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos em regime plantão diário de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais na Unidade de Saúde do CAIS NOVO MUNDO, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150.10302.00152.092.3190.340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 30 de setembro de 2002 e somente surtindo efeitos após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 18648652/01

DATA: 11/11/02

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/01

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de execução do presente Contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda.

PROCESSO: 17803140/01

DATA: 04/11/02

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: Diagnostic Importação e Comércio e Equipamentos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a manutenção da Firma Especializada para prestar assistência Técnica em equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais, radiológicos e de lavanderia instalados em diversas Unidades de Saúde da Contratante.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10302.0015.2.092-3390390020.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 04 (quatro) meses, contado a partir de 15 de outubro de 2002, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, e somente entrará em vigor após seu registro no Egrégio Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

PROCESSO N.º: 15483326/00

DATA: 13/11/02

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 18803488/01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SUPORTES NUTRICIONAIS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, pelo CONTRATADO (A), integrante da rede de serviços de saúde localizado no município de Goiânia, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de parceria com o poder público municipal, conforme o disposto nas cláusulas seguintes e dentro da capacidade física e de recursos humanos do CONTRATADO (A).

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente mediante Termo Aditivo por igual período conforme interesse das partes.

DATA: 12/11/02

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos
Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*